



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA PERES
CARDI METALURGICA E ARTEFATOS DE
CONCRETOS LTDA, INSCRITO SOB O
CNPJ Nº 35.051.566/0001-27, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **PERES CARDI METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** CNPJ nº **35.051.566/0001-27**, estabelecida à Av. São Paulo, nº 2148, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 99818-5748, e-mail: perescardi2020@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marilzo Peres Cardi**, brasileiro, portador do RG nº 11155990 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº **auto block CEPD**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o present **VO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o **Registro de preços Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de manilhas de concreto em Araputanga/MT**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **20 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

PERES CARDI METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ nº 35.051.566/0001-27

MARILZO PERES CARDI

RG nº 11155990 SSP/MT e CPF nº 

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____